

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EXTERNAS (PROEX)

IFSC

PROCESSO Nº 23292. 018803/2023-82

PLANO DE TRABALHO

(Aít. 116 Lei 8.666/93)

Objeto	Constitui o objeto deste instrumento a implantação do Sistema PGEN – Sistema de Monitoramento em Tempo Real do Consumo de Energia em unidades consumidoras do IFAC, dentro do escopo do Convênio Eletrobrás- IFSC-FEESC ECV-PRFP-004-2021, especificamente ao TRABALHO 2 – Implantação de um Portal de Gerenciamento Energético (PGEN) em unidades da rede EPCT.
Especificações das Obrigações	<p>I - São obrigações do IFSC:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Por meio do Convênio Eletrobrás-IFSC-FEESC, arcar com o deslocamento dos membros da Equipe IFSC do Projeto EnergIF – TRABALHO 2 entre o IFSC e aeroportos da região do IFAC (diárias e passagens);2. Propiciar suporte técnico de orientação e treinamento ao GT IFAC, respeitando os limites operativos e de agenda;3. Propiciar acesso aos dados elétricos obtidos através do sistema instalado por meio de sítio na internet;4. Fica reservado à Equipe IFSC não divulgar alguma informação em caso de segurança e em respeito a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);5. Realizar treinamento e orientação minimamente ao líder do GT IFAC para auxiliar nas inspeções, instalações e uso do sistema de monitoramento. <p>II - São Obrigações do IFAC:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Providenciar as adaptações necessárias especificadas e orientadas pela equipe do IFSC, especificamente de circuito elétrico e de disponibilidade de ponto de rede internet;2. Fornecer suporte técnico à equipe do IFSC para manter a continuidade de serviço dos dispositivos instalados pelo IFSC, dentro dos critérios de qualidade estabelecidos;3. Disponibilizar os membros da Equipe IFAC para participar das reuniões, treinamentos e workshops definidos pela Equipe IFSC;4. Providenciar suporte para deslocamento com veículo oficial, com motorista (ou docente IFAC), dentro do Estado do ACRE para os membros da Equipe IFSC;5. Ser responsável pela guarda dos dispositivos instalados nas dependências do IFAC;6. Comunicar imediatamente à Equipe IFSC de quaisquer inconvenientes, condutas inadequadas ou outros aspectos que possam prejudicar o cumprimento deste acordo, dos bens envolvidos, equipamentos, integridade física das pessoas ou que possam onerar o erário público;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EXTERNAS (PROEX)

	<p>7. Não se utilizar da tecnologia e dos resultados desenvolvidos para fins comerciais ou cedência para terceiros;</p> <p>8. Não permitir pessoas não autorizadas acessarem os equipamentos, de qualquer maneira, mesmo fisicamente ou remotamente;</p> <p>9. Liderar contato e negociação com a concessionária local a configuração do medidor eletrônico dentro do necessário para viabilização da instalação;</p> <p>10. Garantir que qualquer troca de medidor seja previamente comunicada à Equipe IFSC e que todos tenham a configuração previamente estabelecida de comunicação (Saída Serial do Usuário).</p>
Transações e Recursos	Não haverá recursos envolvidos, nem qualquer tipo de transação econômico-financeira, nem cessão de bem.
Período de vigência	60 meses a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica.

METAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- A. Implementação das adaptações para viabilizar a instalação do sistema.
- B. Instalação das unidades do sistema, considerando as limitações mencionadas;
- C. Uso do sistema e relatos de funcionamento pelo IFAC;
- D. Análises pelo IFSC e IFAC sobre os resultados obtidos;

Atividade	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
A					
B					
C					
D					

As partes possuem ciência do exposto anteriormente e estão de acordo com a formalização deste Termo de Cooperação Técnica e consequente Plano de Trabalho com o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EXTERNAS (PROEX)

Maurício Gariba Júnior
Reitor do IFSC

Rosana Cavalcante dos Santos
Reitora do IFAC